CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 23 / 08 / 2004
HORA : 16:45hs
ASS ; Marione

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.157/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DAS DESPESAS DE COM CAMPEONATO ESTADUAL DE BOLÃO MASCULINO, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas que a Sociedade Atiradores de Dois Irmãos terá com o deslocamento da seleção classificada no Campeonato Estadual de Bolão Masculino, Bola 23, para a fase semi-final, que se realizará um 21 de agosto de 2004, na Sociedade Ginástica de Ijuí, até o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições c/ 2827.....R$ 1.400,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0201.04.122.0001.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transportes c/213.....R$ 1.400,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE AGOSTO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.